CONDOCASH III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF: 63.241.235/0001-95
("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 15 DE OUTURBO DE 2026

I. DATA, HORA E LOCAL: No dia 15 de outubro de 2026, às 10:00 horas, realizada na sede da administradora, a FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.266.751/0001-00, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, nº 134, 4º andar, CEP 04.576-060, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.527, de 15 de março de 2021 ("Administradora").

II. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas e integralizadas pelo Fundo, nos termos do §7º do Artigo 72 da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), conforme assinaturas constantes da lista de presença de cotistas ("Lista de Presença de Cotistas").

III. PRESENÇA: Presentes (i) os representantes da Administradora; (ii) os representantes da C20 QUADRANTE INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.521.606/0001-23, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, conjunto 82, 8º andar, Torre A EPVM, Itaim Bibi, CEP 04538-133, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 7.662, de 3 de março de 2004 ("Gestora"); e (iii) os cotistas representantes de 100% (cem por cento) das cotas em circulação ("Cotistas"), conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Leandro Sutili; e Secretário: Victor Santos.

V. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a realização de amortização extraordinária e parcial das cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo, no valor bruto de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e (ii) autorizar os Prestadores de Serviços Essenciais a praticar todos os atos relacionados às matérias aprovadas.

VI. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia, os Cotistas:

(i) Aprovaram a amortização extraordinária e parcial das cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo, no valor bruto de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), principal + juros, de acordo com o regulamento do Fundo e disponibilidade de caixa, em até 5 (cinco) dias corridos a contar da assinatura da presente ata, com a reversão destes montantes aos Cotistas do Fundo, mediante rateio entre as cotas integralizadas, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo.

(ii) Autorizaram os Prestadores de Serviços Essenciais a praticar todos os atos relacionados às matérias aprovadas.

Os Cotistas neste ato: (i) declaram que tiveram acesso à nova versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre a sua reformulação; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações realizadas neste ato.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral foi encerrada com a lavratura da presente ata.

As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme regulamentação aplicável.

As Partes conferem expressa anuência para que a presente ata seja celebrada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as Partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

Leandro Sutili
Presidente

Victor Santos
Secretário

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

C20 QUADRANTE INVESTIMENTOS LTDA
Nova Gestora